

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC da SETD será integrado pelos seguintes servidores:

I - presidente do Comitê e principal responsável pelo NSTIC/RJ: Carlos Roberto Gonçalves Viana Filho, ID nº 4345916-1;

II - representante da área de planejamento: Fernando Braga Martins, ID nº 2586562-5;

III - representante da área de orçamento: Diego Henrique Ferreira dos Santos, ID nº 5029178-5;

IV - representante da área de administração e patrimônio: Fábio Henrique Estevão da Silva, ID nº 5102061-0;

V - representante da atividade-fim da Secretaria (área técnica) e suplente responsável pelo NSTIC/RJ: Rodrigo Campos Martins, ID nº 5020497-1;

VI - represenante designado pela Alta Administração do órgão: Paulo César Pereira Alves, ID nº 5036279-8; e

VII - secretária do Comitê Permanente - Aline Fontenelle Lisboa de Oliveira, ID nº 5097956-6.

§ 1º - Nos casos de ausência e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da atividade-fim da Secretaria.

§ 2º - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

I - conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC da SETD por meio dos membros do Comitê Permanente;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC da SETD com a intenção de auxiliar ao responsável do instrumento;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC da SETD as solicitações de informações para elaboração/revisão do PEDTIC; e

V - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC da SETD para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja necessidade.

§ 3º - O(A) Secretário(a) do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;

II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;

III - providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente, as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º desta Portaria; e

V - atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições deste Comitê Permanente.

§4º - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições, com exceção do(a) Secretário(a):

I - suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PEDTIC da SETD;

II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;

III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação, de cada representante, para elaboração/revisão do PEDTIC;

IV - atender aos prazos de entrega de informações deliberados em reunião; e

V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC da SETD sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê.

Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes.

§1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência.

§2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade, seja ela qual for.

Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente à Chefia de Gabinete da SETD.

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando aos Subsecretários da SETD e aos respectivos setores diretamente subordinados hierarquicamente.

Art. 7º - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC, poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comitê Permanente, por meio dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo da SETD ou grupo de mensagens instantâneas.

Parágrafo Único - Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mesma deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, conforme orienta o art. 6º desta Resolução.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução nº 10, de 05 de setembro de 2023.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2023

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2509852

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SUPORTE E REDE DE COMPUTADORES

PROJETO ACADEMIA PRODERJ 2022

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CSCP/ACADEMIA PRODERJ Nº 001 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PARA O EX-DISCENTE IGOR ALMEIDA BORGES NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SUPORTE E REDE DE COMPUTADORES - PROJETO ACADEMIA PRODERJ 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SUPORTE E REDE DE COMPUTADORES - PROJETO ACADEMIA PRODERJ 2022, instituída pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 995, de 14 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 18 do Edital n.º 01/2022 do Processo de Seleção do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ para o provimento de bolsas integrais para o Curso Profissionalizante em Suporte e Rede de Computadores; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001692/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar do ex-discente IGOR ALMEIDA BORGES da obrigação e ressarcimento ao Erário.

Art. 2º - Indeferir o retorno do ex-discente IGOR ALMEIDA BORGES ao Curso Profissionalizante de Suporte e Rede de Computadores - Projeto Academia PRODERJ 2022.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

MURILO DE SOUSA RICHULINO

Presidente da Comissão

Id: 2509714

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 18/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/52565/1993 - Elias Ferreira de Souza, Técnico de Suporte, Id. Funcional nº 28200640 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-E-04/52565/1993, bem como do Processo Administrativo nº SEI-12/211/000104/2019, **CONVALIDO** a contagem em dobro de 210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondente aos períodos aquisitivos 28/06/1982 a 26/06/1987; 27/06/1987 a 24/06/1992 e 25/06/1992 a 23/06/1997, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias de efetivo exercício, para fins de regularidade funcional.

Id: 2509916

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 343 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E O CONSÓRCIO VIEIRA BOM RETIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000421/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2023, que tem por objeto a "Elaboração de projeto executivo e execução do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e urbanização do Bairro Bom Retiro em São Gonçalo/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000421/2022.

- GESTOR:

Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID Funcional: 5127111-7;

Suplente: Mário Sérgio Storck Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Joice Kelly Souza Santos - ID Funcional: 5124697-0;

Carolina de Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2;

Suplente: Leandro Rebeque Julião - ID Funcional 5136862-5.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;

Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2510043

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 344 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000843/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 041/2022, que tem por objeto a implantação de "OBRAS DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DOSSERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000843/2021.

- GESTOR:

Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;

Suplente: Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8;

Vitória Côrtes da Silva Souza de Oliveira - ID Funcional: 5144589-1; Suplente: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8

Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2510044

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 345 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA CONSTRUTORA LITORÂNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001141/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo de logradouros públicos do bairro Val-dariosa, Queimados - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/001141/2022:

- GESTOR:

Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;

Suplente: Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8;

Vitória Côrtes da Silva Souza de Oliveira - ID Funcional: 5144589-1; Suplente: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;

Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2510045

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 352 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA, SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000422/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 058/2022, que tem por objeto a Elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de obras de pavimentação e drenagem na rua Itaguaí e outras - Bairro Vista Alegre, no Município de São Gonçalo - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000422/2022:

- GESTOR:

Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID Funcional: 5127111-7;

Suplente: Mário Sérgio Storck Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1;

- FISCAIS TÉCNICOS:

Joice Kelly Souza Santos - ID Funcional: 5124697-0;

Carolina de Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2;

Suplente: Leandro Rebeque Julião - ID Funcional 5136862-5;

